

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 047/2019**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Melper Obras e Serviços EIRELI, decorrente da **CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 003/2019**.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 31.332.143/0001-24 com endereço à , Rua Friedrich Von Voith, 489, C.32, Jaraguá, SP, neste ato representada por **RENATO CARLOS DE FAZZIO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.156.205-2 e do CPF/MF. Nº 249.260.238-90. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2019, instruído no Processo nº **8902/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste Termo de Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS DE COBERTURA DE EMEBS E DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR**, tudo com material e mão de obra conforme planilhas orçamentárias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo de 15,93%** que corresponde ao **aumento de R\$ 9.202,47 (nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** sobre o valor atual do contrato.

1.2 As despesas decorrentes do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº:

**02.04.06 12.365.0034.1.044 4.4.90.51.00 Ficha 166 Vínculo 02.262.0000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**  
Tel: (11) 4800-1700  
www.francoदारocha.sp.gov.br



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

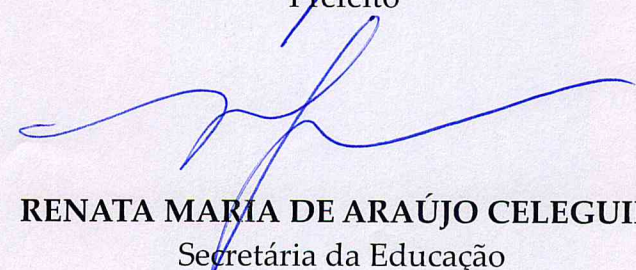
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

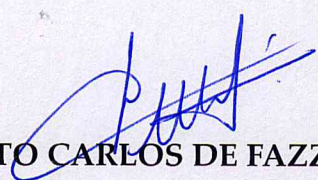
Franco da Rocha, 03 de junho de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM**  
Secretária da Educação



**RENATO CARLOS DE FAZZIO**  
Melper Obras e Serviços EIRELI